

JUSTIFICATIVA EM RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Toda e qualquer procedimento administrativo de compras em órgãos públicos, seja qual for a modalidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade do objeto da contratação.

No presente caso, a escolha para contratação das empresas:

- **Artista FORRÓ DA BUSCAPÉ ARREIO DE OURO**, contratação através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JÚNIOR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 32.482.767/00001-90, com sede à Rua General Candido Borges Castelo Branco, nº 133, Iputinga, na cidade de Recife – PE. Valor da contratação R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) conforme comprovação de preço de mercado.
- **Artista FORRÓ DA VAQUERAMA**, contratação através da empresa **DESTAK SERVIÇOS E PROMOÇÕES ARTÍSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 43.453.655/0001-28, com sede à Rua Julio José Rego, nº 36, Bairro Keneddy, na cidade de Caruaru – PE. Valor da contratação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme comprovação de preço de mercado.
- **Artista CLAUDIO RIOS O VAQUEIRO DO FORRÓ**, contratação através da empresa **G.B PRODUÇÕES E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 32.622.274/0001-09, com sede à Avenida Vieira Perdigão, nº 68, Centro, na cidade de Maceió – AL. Valor da contratação R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) conforme comprovação de preço de mercado.

Valor Total da Contratação R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) consagradas Procedimento administrativo 044/2025 Inexigibilidade 016/2025 com objetivo de Contratação de empresa para realização de atração artística através de atrações artísticas e shows para abrilhantar as festividades AGROCUPIRA 2025, que acontecerá nos dias 16, 17 e 18 de maio do ano 2025, no Município de Cupira/PE.

Prefeitura Municipal de Cupira

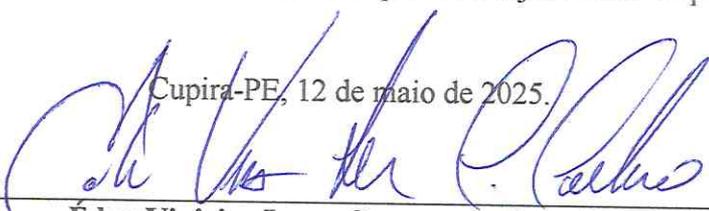
Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira – PE
CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02 | www.cupira.pe.gov.br



Neste diapasão, a administração pública, norteada pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e Eficiência, tem a obrigação de fundamentar os motivos dessa escolha.

Assim, pedimos que seja acatado o presente pedido pela continuidade do processo de aquisição conforme documentos colacionados ao processo e justificativa apresentada.

Cupira-PE, 12 de maio de 2025.



Eden Vinicius Lessa Campos de Carvalho
CPF/MF 055.000.584.60
Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Desporto Amador